



FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

RSP
G

**ATA DA 1.ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA, DO
QUADRIÊNIO 2025/2029**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a primeira reunião da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presente os vogais que constituem o executivo, Valter Ferro Guerreiro e Sara Isabel Casquinha de Matos Jorge.

Pelas vinte e uma horas e cinquenta e um minutos o Sr. Presidente deu início á reunião:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. **DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PELOS VOGAIS**
2. **DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL**
3. **ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS**
4. **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**
5. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**
6. **HORÁRIO E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES**
7. **UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA**
8. **RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

DELIBERAÇÃO N.º 132 - DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PELOS VOGAIS

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete ao Presidente da Junta proceder à distribuição de funções pelas vogais.

RSP
G

Assim informa o Sr. Presidente que ao vogal Valter Ferro Guerreiro, serão atribuídas as funções de SECRETÁRIO DA JUNTA, nomeadamente:

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- A certificação mediante despacho do Presidente, dos factos e atos que constem dos arquivos da Freguesia e independentemente de despachos, do conteúdo das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados que devem ser assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Gestão da informação e conteúdos a inserir no sítio de internet;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

À vogal Sara Isabel Casaquinha de Matos Jorge, serão atribuídas as funções de TESOUREIRA DA JUNTA, nomeadamente:

- Arrecadação de receitas; pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos assinados pelo Presidente.
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do PPI;
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos, e Obrigações Patrimoniais;
- Gestão do Património da Junta;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

Desta forma e formalmente consideram-se empossados dos respetivos cargos.

- O Executivo tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 133 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL,

Nos termos dos números 2 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,

RSP
G

competete ao Presidente da Junta designar o seu substituto legal. Nestes termos informa-se que se designa como seu Secretário, Valter Ferro Guerreiro ao qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos,
 - Representar a Junta de Freguesia de Monte da Pedra na Assembleia Municipal do Crato e na Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
 - Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos Conselhos Municipais existentes ou a instituir.
- O Executivo tomou conhecimento.**

DELIBERAÇÃO N.º 134 – ASSINATURAS DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS

Informa o Sr. Presidente que para gestão da Conta Bancária CGD n.º 0273001556230 e da Conta Bancária CA n.º 40299165539 da Junta de Freguesia, do acesso pela internet (*ebanking*) e na assinatura de cheques, são necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a da Tesoureira. Na falta do Presidente ou da Tesoureira, assina o Secretário.

- O Executivo tomou conhecimento.**

DELIBERAÇÃO N.º 135 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Por uma questão de celeridade e eficiência dos serviços da Junta de Freguesia, propõe o Sr. Presidente que na falta do Secretário, assine os atestados, declarações e outros documentos de igual teor, a Tesoureira.

No mesmo âmbito e uma vez que nos termos do Decreto-lei n.º 28/2000, de 13 de Março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias, propõe o Sr. Presidente que as mesmas possam também ser efetuadas pela funcionária do Gabinete de Apoio à População da Junta de Freguesia.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere aprovar as delegações de competências acima referidas.

- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

RSP
E

DELIBERAÇÃO N.º 136 - HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: Que o horário de atendimento ao público seja das 9 às 13 e das 14.30 às 17.30 horas.

- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

DELIBERAÇÃO N.º 137 - HORÁRIO E PERIODICIDADE DAS REUNIÕES

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando o cumprimento dos termos do art.º 20.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro,

Propõe o Sr. Presidente que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia se realizem uma vez por mês, ao segundo domingo de cada mês, pelas 16 horas.

No caso de coincidir com um feriado ou tolerância de ponto, deverá ser alterada para domingo seguinte. Sempre que tal se venha a justificar, poder-se-ão realizar quinzenalmente, desde que convocada pelo Presidente nos termos legais.

As reuniões são públicas, fazendo-se a comunicação das mesmas através de edital, sendo nele expresso a sua periodicidade até ao final de cada ano civil.

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere aprovar o horário e periodicidade conforme a proposta supramencionada.

- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

DELIBERAÇÃO N.º 138 - UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS DA JUNTA DE FREGUESIA

Propõe o Sr. Presidente que relativamente às viaturas da Junta de Freguesia seja permitida a condução por todos os funcionários, colaboradores e membros da Junta.

- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

DELIBERAÇÃO N.º 139 - RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O Sr. Presidente da Junta informou os restantes vogais da situação financeira e patrimonial da Junta, assim discriminada:

-Existencias no presente momento:

- Caixa Agricola: 624,28€

- Caixa Geral de Depositos: 35890,91€

- em caixa (numerario): 5494,50€

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais devidamente atualizado.

- O Executivo tomou conhecimento.

Havendo publico o Sr. Presidente da Junta questionou se queria intervir.

Interviu o sr Marco Mendonça colocando duas questoes relacionadas com a doação de equipamentos e com o acordo pré-eleitoral, o qual foi esclarecido pelo Sr. Presidente da Junta.

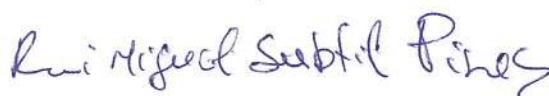
Finalmente, e nos termos do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a sua leitura integral a Junta deliberou aprovar a ata desta sessão, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas 22 horas e trinta minutos, do dia trinta e um de outubro de 2025.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta e por mim, Valter Ferro Guerreiro, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

O Presidente,



O Secretário,

